



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 430/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo (PT), dispõe sobre a preparação de jovens para a formação da cidadania em saúde, associada a uma política de reinserção social produtiva da parcela de jovens em situação de desemprego no Programa Jovem SUS e dá outras providências

De acordo com a iniciativa, para a implantação e execução do projeto, fica a Prefeitura Municipal de São Paulo obrigada a criar bolsas para jovens em situação de desemprego e que estejam em busca de uma recolocação no mercado de trabalho.

As bolsas descritas no paragrafo anterior serão dotadas de:

a - Um plano de ensino que vise desenvolver no jovem bolsista os conceitos de cidadania e possam incentivar a retomada dos estudos;

1 - Para os participantes do Programa Jovem SUS serão concedidos auxílios pecuniários para o pagamento de mensalidades no ensino superior, desde que o jovem esteja devidamente matriculado e apresente atestado de matrícula regularmente trimestralmente,

2 - O valor máximo de auxílio a que se refere o tem anterior não deverá ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), devendo ser corrigido anualmente pelo IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo ou qualquer outro indicador que venha a substituí-lo.

b - O conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e, por conseguinte propiciar a experiência na área de saúde pública e o seu papel na sociedade;

c - Recrudescer um diferencial no currículo do jovem que participe do Programa Jovem SUS e que esses sirvam de base para o ingresso no mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, o interesse público do projeto e, portanto, favorável é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, nos aspectos que deve analisar, sublinha o mérito e oportunidade da matéria. Assim, consigna voto favorável ao projeto

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FERNANDO HOLIDAY (DEM)

ALFREDINHO (PT)

QUITO FORMIGA (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

RUTE COSTA (PSD)

ADRIANA RAMALHO (PSDB)

MILTON FERREIRA (PTN)

JULIANA CARDOSO (PT)

NOEMI NONATO (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RODRIGO GOULART (PSD)

ATÍLIO FRANCISCO (PRB)

OTA (PSB)

ISAC FELIX (PR)

RICARDO NUNES (PMDB)

REGINALDO TRIPOLI (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2017, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.